

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 034/2025 – REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO Processo Administrativo Nº 046/2025

A Câmara Municipal de Catu/BA, em conformidade com o art. 75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação, podendo eventuais interessados apresentarem propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência para Câmara Municipal de Catu.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camaracatulicitacao@gmail.com, no horário das 08:00h às 17:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações no horário das 8:00h às 14:00h da data limite. Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Catu, no endereço <https://camaracatu.ba.gov.br>. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (71) 3641-3336.

Catu, 17 de novembro de 2025.

Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.
Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência, para Câmara Municipal de Catu.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Valor Unitário - R\$	Valor Total- R\$
01	60 unidades	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.		
02	100 metros	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.		
03	30 unidades	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.		
04	02 unidades	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.		
05	02 unidades	Árvore de Natal: até 2.10m, com galhos, suporte metálico, com micro LED embutido.		
06	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
07	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
08	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
09	02 unidades	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.		
10	10 unidades	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
11	02 unidades	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento zincado.		
12	02 unidades	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.		
13	02 unidades	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm		
14	10 unidades	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.		
15	30	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

	unidades	cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.		
16	30 unidades	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
17	20 unidades	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.		
18	120 metros	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.		
19	20 unidades	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,		
20	15 unidades	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.		
21	01 unidade	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm		
TOTAL DOS PRODUTOS – R\$				

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total- R\$
01	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).		
VALOR DOS SERVIÇOS – R\$			

1.3. DETALHAMENTO

➤ Para iluminação:

- Pisca-pisca de LED: Versátil para áreas internas e externas.
- Mangueira de LED: ideal para contornar as palmeiras externas da jardinagem.
- Cortinas de LED: Perfeita para valorizar o coroamento do prédio, criando um efeito de luz suave.
- Kit Anjo luminoso: Representando uma mensagem de boas-vindas para as áreas de jardinagem e Plenário.

➤ Para a árvore de Natal e cenários

- Árvore de Natal: Para decoração da recepção e plenário.
- Bolas: Diversas cores e tamanhos para preencher as árvores.
- Estrelas: Colocadas no topo das árvores.
- Laços e fitas: Trazendo cor, volume e textura de decoração.
- Presépio: Essencial para representação do nascimento de Jesus.
- Papai Noel: Item decorativo, junto as árvores de Natal.
- Caixas natalinas decorativas: Para compor o cenário natalino nas árvores de Natal.
- Flores Natalinas: Para preencher as arvores de Natal e arranjos florais.
- Galho decorativo com glitter: Para preencher as arvores e arranjos florais.
- Bonecos de neve: Para compor cenário natalino nas árvores de Natal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

➤ **Para portas e ambientes**

- Arco natalino inflável com LED, para porta principal de entrada da Câmara Municipal.
- Guirlanda: Tradicionalmente colocada nas portas de entrada para simbolizar boas-vindas
- Vela com laços dourados: colocada nas mesas de servidores para criar uma atmosfera acolhedora e elegante.
- Festão: Versátil para decorar corrimãos, grades e outros elementos, oferecendo cor e volume durante o período festivo.

➤ **Para os Serviços**

- Serviço ornamental – Do tipo decoração temática de Natal, incluindo:
 - Montagem de Árvores
 - Montagem de um presépio
 - Montagem de arranjos decorativos
 - Decoração de ambientes externos e interno

2. JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Catu/BA, visa promover a valorização e o embelezamento do espaço público durante o período natalino, promovendo a confraternização e o espírito natalino na comunidade.

Para isso, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços de instalação, montagem e aquisição de decoração natalina. O objetivo é garantir que a decoração seja realizada de forma profissional, utilizando materiais adequados e seguindo normas de segurança, contribuindo para um ambiente festivo que atende às expectativas da população e visitantes.

A contratação de uma empresa para aquisição de materiais de decoração natalina e a execução de serviços de ornamentação temática é fundamental para a Câmara Municipal de Catu/BA. Essa iniciativa visa transformar os espaços públicos da Câmara em um ambiente acolhedor e festivo, promovendo o espírito natalino e fortalecendo a conexão com a comunidade local. A decoração incluirá guirlandas, árvore de Natal, iluminação e outros ornamentos, garantindo um espaço visualmente agradável e tematizado, em respeito às tradições culturais e aos valores locais.

A ornamentação da Câmara é uma demonstração de compromisso com a valorização do espaço público e com o bem-estar da comunidade. Ao criar um ambiente decorado com cuidado e atenção, a Câmara reafirma seu papel com um espaço que reflita a cultura local e reforça o sentimento de pertencimento. A decoração, além de elevar o espírito natalino, promove um ambiente de integração e acessibilidade, proporcionando aos cidadãos um local tematizado que enriquece o período festivo.

Para assegurar a qualidade estética e a segurança da ornamentação, a contratação de uma empresa especializada é indispensável. Profissionais capacitados irão fornecer materiais específicos e realizar a montagem adequada, garantindo que a decoração permaneça bonita e funcional durante todo o período natalino. Essa ação reafirma o compromisso da Câmara com a preservação das tradições e o fortalecimento do espírito comunitário.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. A realização de licitações é uma prática padrão. No entanto, existem casos em que compras e contratações possuem características específicas que tornam inviável seguir os procedimentos habituais de licitação, o que prejudica a eficácia.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação: (...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora:

II – o somatório da despesa realizada com objetivos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No caso em questão, observa-se que o que será contratado no futuro se enquadra na Dispensa de Licitação, conforme previsto no inciso II do artigo 75 da Lei número 14.133/2021. Isso acontece porque o valor é menor que o limite estabelecido para dispensa, o qual foi atualizado pelo Decreto número 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem atender as condições elementares de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômica a serem definidas pelo Termo de Referência, em especial as seguintes:

- a) A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações no mercado.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços;
- c) É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para Câmara Municipal de Catu;
- d) Assumir como exclusividade seu os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- e) Os produtos e serviços deverão ser entregues, no prazo de 05 dias corridos após envio do Empenho;
- f) A empresa que não cumprir com o descrito, poderá sofrer as sanções previstas na Lei federal nº 14.133/2021, a serem definidas em Termos de Referência e /ou Contrato Administrativo;
- g) Os serviços deverão ser cumpridos, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo período contratado;
- h) A entrega deverá ser cumprida, rigorosamente dentro dos padrões estabelecidos e durante todo o período contratado;
- i) Os produtos/serviços a serem entregues ou executados, deverão ser eventualmente substituídos caso haja danificação ou irregularidades;
- j) Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são previsões, de acordo com o histórico de consumo municipal, podendo ser alteradas conforme necessidade, desde que não causem ônus não previstos neste processo aos fornecedores;
- k) Os produtos entregues e a execução dos serviços, deverão ser de boa qualidade;
- l) Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos: e



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

m) Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

5. DA EXECUÇÃO

A execução do contrato envolve a entrega dos produtos e a prestação dos serviços na Câmara Municipal de Catu. O fornecedor deve garantir que os serviços sejam prestados em tempo hábil e em perfeitas condições.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Para garantir o cumprimento das condições contratuais a Câmara Municipal de Catu, através da Portaria nº 005/2025, designara os servidores:

- Gestor de Contrato: Marta Regina Oliveira Argolo
- Fiscal de Contrato: Manoel Cicero Nogueira dos Santos

7. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia para essa aquisição de acordo com os Arts. 96º e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Artigo 95 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem obrigações futuras, incluindo assistência técnica, independentemente do valor.

8.2. Este Termo de referência está vinculado ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor.

8.3. O contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.

8.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.5. O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.6. O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.7. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente.

8.8. A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou seu equivalente.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal e das certidões devidamente analisadas e atestadas pelo Presidente da Câmara ou servidor por ele designado.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

A Câmara Municipal reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da Lei.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 10.2. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 10.3. Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 10.4. Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 10.5. Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 10.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 10.7. Proposta de menor preço;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para embasar a estimativa do valor da contratação, foram realizadas pesquisas de preços em empresas do ramo e busca de preços públicos de outros órgãos públicos.

No processo de pesquisa de preços, a dispensa de licitação por valor foi fundamentada no levantamento detalhado das condições de mercado, evidenciando a existência de concorrência e a viabilidade da contratação direta.

Com base no levantamento de preços e nas quantidades, o valor da contratação é estimado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor que contempla todos os itens necessários para execução do objeto.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catu, pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Catu
Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 15.00.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos

13. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS REQUISITADOS

Os objetos do certame quando requisitados deverão ser entregues e prestados na Câmara Municipal de Catu localizada na Praça Lourenço Olivieri, s/nº, Bairro Centro, CEP: 48110-000 de Segunda a Sexta das 8:00 às 14:00hrs.

14. DO PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos serviços será de até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, requisição ou documento equivalente.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de materiais e a execução de serviços de decoração natalina, com o objetivo de proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para Câmara Municipal durante o período de Natal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:
Constituem obrigações da contratada:



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

- 16.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 15.1.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 16.1.3. Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência.
- 16.1.4. Entregar os produtos em conformidade com a especificação definida nesta TR;
- 16.1.5. Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor;
- 16.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerente ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9. Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Nota Fiscal, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10. Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12. Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14. É expressamente vedada a CONTRATADA:
 - 16.1.14.1. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da Câmara Municipal, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.
 - 16.1.14.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços.

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1. Proporcionar toda as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- 17.2. Efetuar o pagamento conforme especificado no item 9 deste Termo de Referência.
- 17.3. Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes nesse Termo de Referência.
- 17.4. Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 17.5. Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 17.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 17.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 17.8. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 17.9. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 17.10. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 17.11. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

17.12. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.

17.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes do pagamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTRATO

18.1. Tendo em vista que a entrega será única, não será elaborado contrato, conforme Inc. II do Art. 95 da lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Catu, 17 de novembro de 2025.

Maria Eliene da Silva Oliveira
Diretora Administrativa



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Utilizar papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ Órgão expedidor _____ e do CPF n.º _____, sob as penas da lei DECLARA:

1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. O enquadramento na condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3. A empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
4. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
5. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
6. Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos. Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
7. A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com a administração pública;
8. Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(OBS: assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local) _____, ___ de _____ de 2025



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA

À Câmara Municipal de Catu
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Nome do representante legal:

RG:

Banco:

Cidade:

Tel.:

CPF:

Agência:

Conta Corrente:

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação e montagem de decoração natalina, conforme especificações contidas no termo de referência. para Câmara Municipal de Catu.

Descrição:

Item	Quantidade	Descrição dos produtos	Valor Unitário - R\$	Valor Total- R\$
01	60 unidades	Pisca-pisca de LED: 100 lâmpadas, 10m, 110w, fio transparente.		
02	100 metros	Mangueira de LED: alto brilho, cristal transparente, formato redonda, 12v, resistente a água.		
03	30 unidades	Cortina de LED: 2x2 comprimento, 110w, com 10m e 100 lâmpadas, na cor transparente.		
04	02 unidades	Kit Anjo luminoso: branco quente, 127v, medindo 100 cm altura x 64 largura e com apoio para ficar em pé.		
05	02 unidade	Árvore de Natal: até 2.10m, galhos embutidos, suporte metálico com micro LED embutido.		
06	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 06cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
07	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 08cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
08	24 pacotes	Bola natalina fosca e metalizada, nas cores: prata, dourada, verde e vermelha, tamanho 10cm, com 9 peças. 03 pacotes de cada.		
09	02 unidades	Estrela 08 pontas vazado, com led, na cor dourada.		
10	10 unidades	Laço grande de veludo, tamanho 30x30cm nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
11	02 unidades	Presépio iluminado para jardinagem, 127v, medindo 1,90m de largura por 1 metro de altura. Estrutura em ferro com tratamento		



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Catu

Praça Lourenço Olivieri, s/n, Centro – CEP: 48110-000 Catu-Bahia.

Fone: (0**71) 3641-3336 Fax: (0**71) 3641-9481 – E-mail: camaracatu@gmail.com

		zincado.		
12	02 unidades	Kit com 03 bonecos (papai Noel, boneco de neve e alce) de pelúcia/flanela, com 50cm x 20cm.		
13	02 unidades	Papai Noel grande em pé, tecido, até 90cm		
14	10 unidades	Caixas natalinas decorativas com 30 e 40cm. 5 unidades de cada.		
15	30 unidades	Flores Natalinas tecido bico de papagaio, 28 cm, nas cores dourada, prata e vermelha. 10 unidades de cada.		
16	30 unidades	Galho decorativo com glitter, tamanho 30 cm com haste, nas cores prata, dourado e vermelho. 10 unidades de cada.		
17	20 unidades	Guirlanda Feliz NATAL, 30 cm, cores variadas.		
18	120 metros	Festão natalino nas cores, prata, dourado, verde, vermelho. 30 metros de cada.		
19	20 unidades	Vela Natalina vermelha decorativa com laço dourado, 23cm de altura e 24cm de largura,		
20	15 unidades	Fita decorativa em tecido aramada, com dimensões de 10 cm de largura, em polipropileno, nas cores prata, dourada e vermelho com xadrez, rolo com 10m. 5 unidades de cada.		
21	01 unidade	Arco natalino inflável com LED, 2.70cm		
TOTAL DOS PRODUTOS – R\$				

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário-R\$	Valor Total- R\$
01	Serviço Ornamental do tipo decoração temática de Natal (instalação, montagem, decoração).		
VALOR DOS SERVIÇOS – R\$			

2. Valor Total: R\$ _____ (_____).

3. Prazo de validade da proposta: _____ (_____) dias (**a contar da data da sua apresentação**)

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Local/data.

Ass. do Representante Legal
Nome